

LEI N.º 157, DE 31 DE AGOSTO DE 1.977
"Autoriza o Executivo do Município a dar, em cessão de uso, com encargos, ao Estado do Rio de Janeiro, área de terra, para construção de prédio e instalação de Delegacia de Polícia, em Belford Roxo, e dá providências correlatas"

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º — Fica autorizado o Executivo, nos termos do art. 132, § 2.º, da Lei Complementar n.º 1, de 17 de dezembro de 1.975 — Lei Orgânica dos Municípios; a dar, em cessão de uso, ao Estado do Rio de Janeiro, área de terra, de propriedade do Município, que assim se descreve:

"53,00m de frente pela avenida Retiro da Imprensa, 54,00m nos fundos pela rua São João, 90,00m à direita, no rumo dos lotes 15 e 23, da quadra H, e 75,00m à esquerda, na divisa com os lotes 7 e 8 da mesma quadra H, com a superfície total de 4.261m², situada no núcleo Colonial São Bento, Seção Aurora, em Belford Roxo, 4.º distrito deste Município, dentro do perímetro urbano".

Art. 2.º — O imóvel, objeto da cessão a que alude o artigo precedente, se destina à construção, pelo Estado do Rio de Janeiro, à sua conta e risco, de um prédio, bem como de suas dependências, para a instalação da Delegacia de Polícia, ficando autorizado, obedecidos os Termos desta Lei, o convênio a que se refere o art. 172, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3.º — As obras de construção do prédio deverão ter início no prazo de 1 (um) ano e terminar no de 2 (dois) anos, a contar da data da assinatura do Termo, a ser lavrado em Livro do Departamento de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 31 de agosto de 1.977.

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO

Prefeito

RUBEM PEIXOTO

Vice-Prefeito

LUIZ CARLOS DUARTE BAPTISTA

Secretário Municipal de Governo

CAMILO RODRIGUES BRAZ

Secretário Municipal de Planejamento e

Coordenação Geral

NAGI ALMAWY

Secretário Municipal de Administração

MAURO MIGUEL JUNQUEIRA GARCEZ

Secretário Municipal de Fazenda

HÉLIO CELSO CARDOSO LOUZADA

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

MURILO DA SILVA ALVES

Secretário Municipal de Educação e Cultura

PRIMO NOVELLO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

HILDEBRANDO CIANI MARINS

Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

JOSÉ FRÓES MACHADO

Procurador Geral